

## **REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO**

**(do Sr. Pinheirinho)**

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2055 de 2019, do Projeto de Lei nº 9362 de 2017

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 2055 de 2019 seja desapensado do Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 9362 de 2017.

### **Justificativa**

O PL n. 2055/2019 propõe a alteração da legislação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica a fim de instituir o Programa de Estímulo à Nova Empresa – Penemp, cujo objetivo é incentivar a criação de novos empreendimentos por intermédio da desoneração do pagamento do Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas recém-constituídas, durante o período de cinco anos desde a data de sua constituição.

A matéria não coincide com a proposta do PL n. 9632/2017 que visa criar um mecanismo de facilitação dos patrocínios e doações para startups.

Ademais, percebe-se diferenças notáveis entre o projeto principal e o apensado, apresentando semelhança somente em um único aspecto. Considero então, que a apensação limita a discussão do projeto apensado e prejudica significativamente o bom e correto curso do processo legislativo, visto que há tópicos neste que carecem de apreciação individual, objetivando um debate mais aprofundado sobre o mérito das questões não abordadas no projeto principal.

Portanto, com base no exposto acima, solicito a Vossa Excelência desapensação do Projeto de Lei nº 2055 de 2019, do Projeto de Lei nº 9362 de 2017.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021

**Pinheirinho**  
Deputado Federal (PP/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217992098900>

